



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.501/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.862.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos Órgãos da Administração Municipal, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.862.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12361050-2.020	3.3.90.30.00-Material de Consumo	400.000,00	
2403	12306052-2.025	3.3.90.39.00-Out. Servs.T.P.Jurídica	20.000,00	
2404	12361050-2.027	3.3.90.39.00-Out. Servs.T.P.Jurídica	1.670.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.090.000,00	





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.561/2008

ÓRGÃO: 29 00 – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2903	15452140-1.053	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	700.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			700.000,00	

ÓRGÃO: 31 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3101	18541164-2.070	3.3.90.30.00-Material de Consumo	72.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			72.000,00	
TOTAL GERAL			2.862.000,00	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

1 - Atividade 2.020 - 2.025 - 2.027 - R\$ 2.090.000,00

- Recurso oriundo do FUNDEB, referente a acréscimo no valor aluno, conforme Portaria nº 43 de 11 de janeiro de 2008 e Portaria Interministerial nº 173 de 30 de janeiro de 2008. Valor: R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais).

2 - Projeto 1.053 - R\$ 700.000,00

- Recurso relacionado ao Contrato de Repasse nº 203102-17 - Programa PRONAF - MDA - Readequação da Central de Abastecimento Edmundo Flores, de acordo com a portaria nº 304 do Ministério da Agricultura. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

3 - Atividade 2.070 - Valor Total: R\$ 72.000,00

- Recurso oriundo do Convênio nº4600013250 - celebrado com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, visando implementar Plano de arborização urbana das entradas da cidade de Vitória da Conquista. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



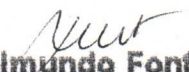


Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.501/2008

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 04 de Abril de 2008.


José Raimundo Fontes
Prefeito

